



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 132 DE 02 DE MAIO DE 1.974

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do Artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que nos momentos mais difíceis de nosso desenvolvimento, tivemos o apoio e conhecimento de várias pessoas que lutaram pelas metas a que se propôs o nosso Município quando de sua emancipação;

CONSIDERANDO, que entre essas pessoas, destaca-se o Dr. ANGELO GAETA, o qual participou ativamente, e de forma brilhante, merced de seu espírito de luta e progresso, contribuindo sobremaneira para a criação de nossa sociedade Política-Administrativa;


CONSIDERANDO finalmente, que as suas realizações bem como sua marcante personalidade são eterna lembrança para o povo de Rio Grande da Serra, e que sua presença eterna repousa em nossa Cidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a atual Rua 3 do loteamento denominado Parque Indaí, denominada RUA DR. ANGELO GAETA.

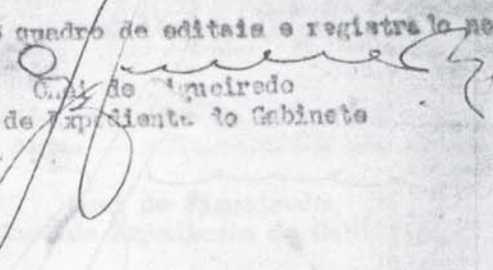
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 2 de maio de 1.974 - 9º Ano da Instalação do Município -


Irineá José Midolli

Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado na secretaria na mesma data.


Enc. de Expediente do Gabinete